



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.049, de 17 de janeiro de 2025.

"Fixa prazo para renovação de permissão de uso de feiras-livres para o exercício de 2025, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 394/2025;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para renovação de permissão de uso de feiras-livres no exercício de 2025, fica fixado com a data limite de 28 de fevereiro de 2025.

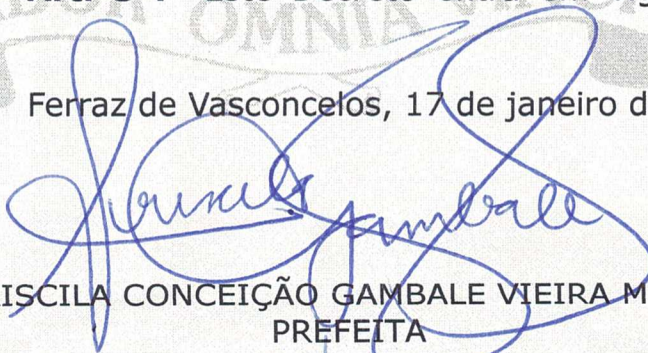
Parágrafo Único. Para a renovação deverá ser apresentado por ambos, o titular e o preposto, os seguintes documentos em cópias:

- a) Permissão de uso atividade 2024;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado.

Art. 2º. O feirante que não solicitar a renovação, poderá ter sua atividade suspensa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de janeiro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.049/2025 – fls. 2

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

